

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23/2012

Modifica o artigo 19 da Resolução nº 01/2002, de 25 de abril de 2002, que dispõe sobre a estrutura organizacional e a política de pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Édio Gonçalves Pinto, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 19 da Resolução nº 01, e 25 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

... “Art. 19. Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Itaúna, constantes do Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo”, desta Resolução, serão exercidos no regime de 30 (trinta) horas semanais, com registro próprio, salvo carga horária regulamentada por legislação específica.”...

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 06 de novembro de 2012.

Edio Gonçalves Pinto
Presidente

Silvano Gomes Pinheiro
Vice-Presidente

Antônio de Miranda Silva
Secretário